



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2023
Processo nº: 012/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 01.122.0003.2002.3.3.90.30.00 - Material de
Consumo - Ficha 11

Data: 14/04/2023

Aos quatorze dias do mês de abril de 2023, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Frei Inocência, autuei o presente processo licitatório e os demais documentos que seguem, com vinculação à lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. EU


Francisca Júnia Silva leal, subscrevo e assino.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Com base no ofício de solicitação, na fundamentação legal supracitada e seus anexos, venho requisitar a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência

Para constatação de que os preços contratados estão compatíveis com o praticado no mercado, foram realizadas 03 (três) cotações, ficando comprovado que o preço está sendo o menor preço praticado no mercado.

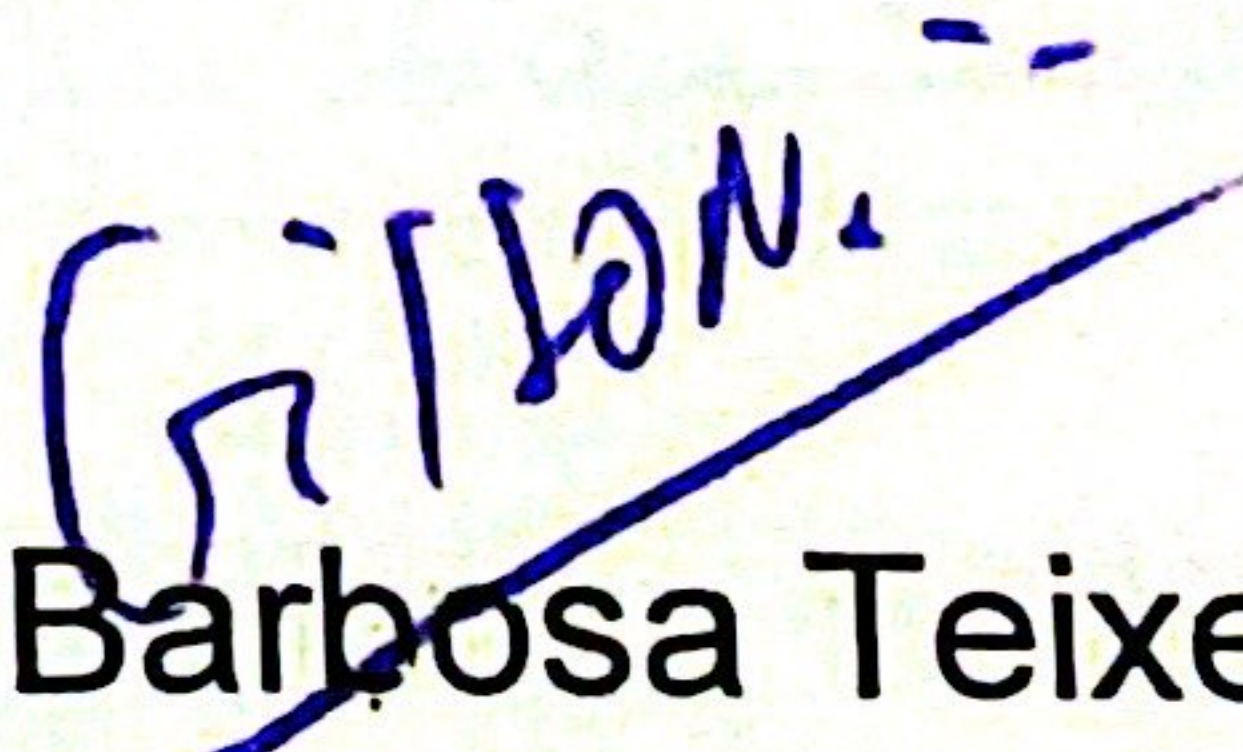
Ordeno, portanto, ao Agente de Contratação, que tome as demais providências para efetivar a referida contratação observando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor total da aquisição será de R\$ 11.325,50 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Importa referir que o valor da proposta se enquadra no limite exigido, pelo art. 75 inciso II da Lei 14.133/21.

Assim sendo, solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Frei Inocência, 14 de abril de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente

Comercio de Combustiveis Primavera Ltda

Avenida Dr Joao De Souza Lima, 1455, Lote 28 Quadra 51

Centro, Frei Inocencio, MG, CEP 35112-000, Brasil

CNPJ: 29.203.147/0001-60

Contato: (33) 30212360

PESQUISA DE PREÇO

À

Câmara Municipal de Frei Inocência

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Frei Inocência

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Gasolina Comum	1.500	Lt	5,25	7.875,00
02	Alcool	600	Lt	5,75	3.450,00

Valo Total R\$ 11.325,50

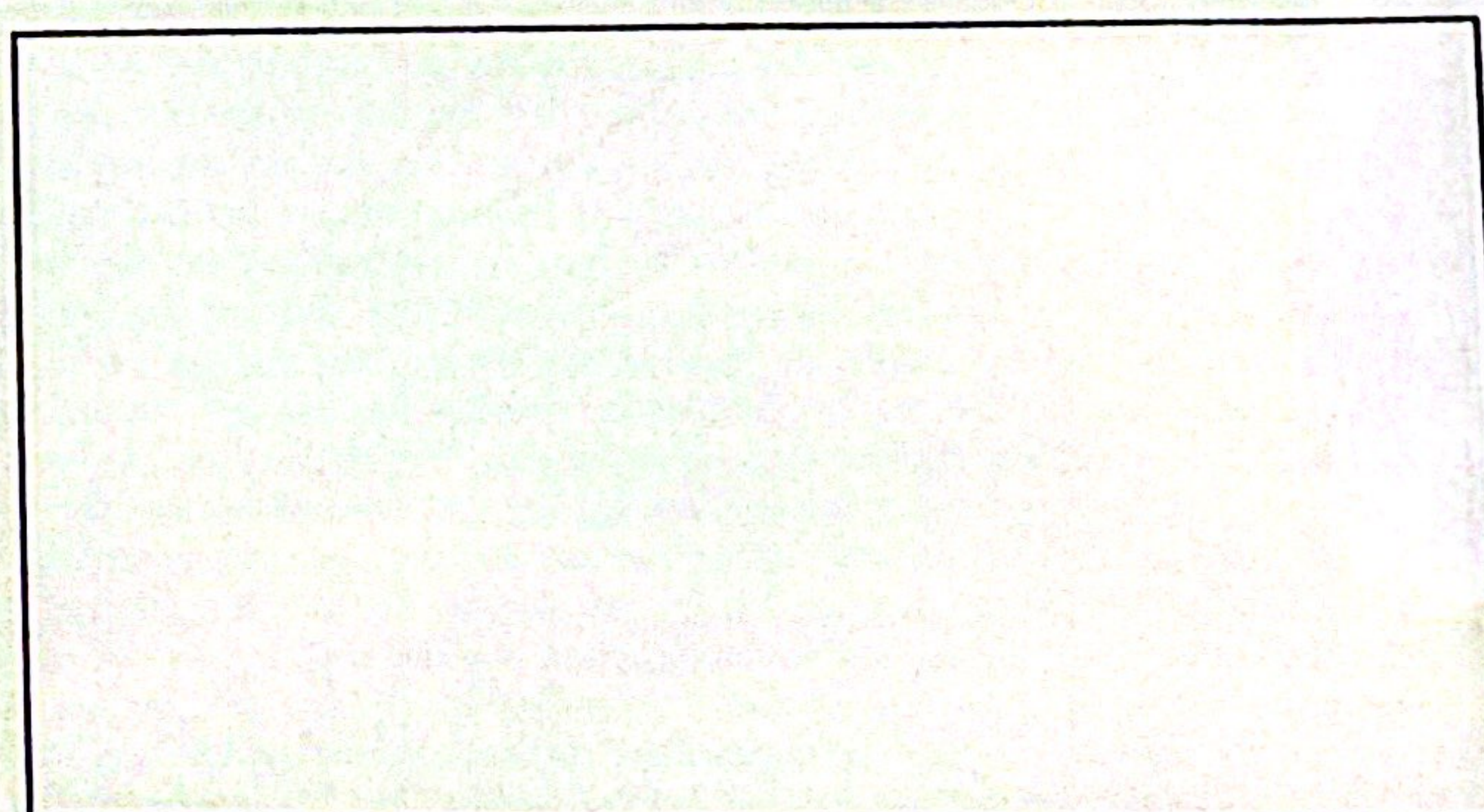
Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: À Vista

Estão inclusos na proposta todos os custos, encargos e impostos.

Frei Inocência, 31 de março de 2023.

Ademilton Pereira dos Santos



AUTO POSTO TUCANO LTDA

Avenida Dr Joao De Souza Lima, 1140
Centro, Frei Inocencio, MG, CEP 35112-000, Brasil
CNPJ: 37.758.710/0001-95
Contato: (33) 3406-0214

PESQUISA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Frei Inocência

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Frei Inocência

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Gasolina Comum	1.500	Lt	5,26	7.890
02	Alcool	600	Lt	5,76	3.456

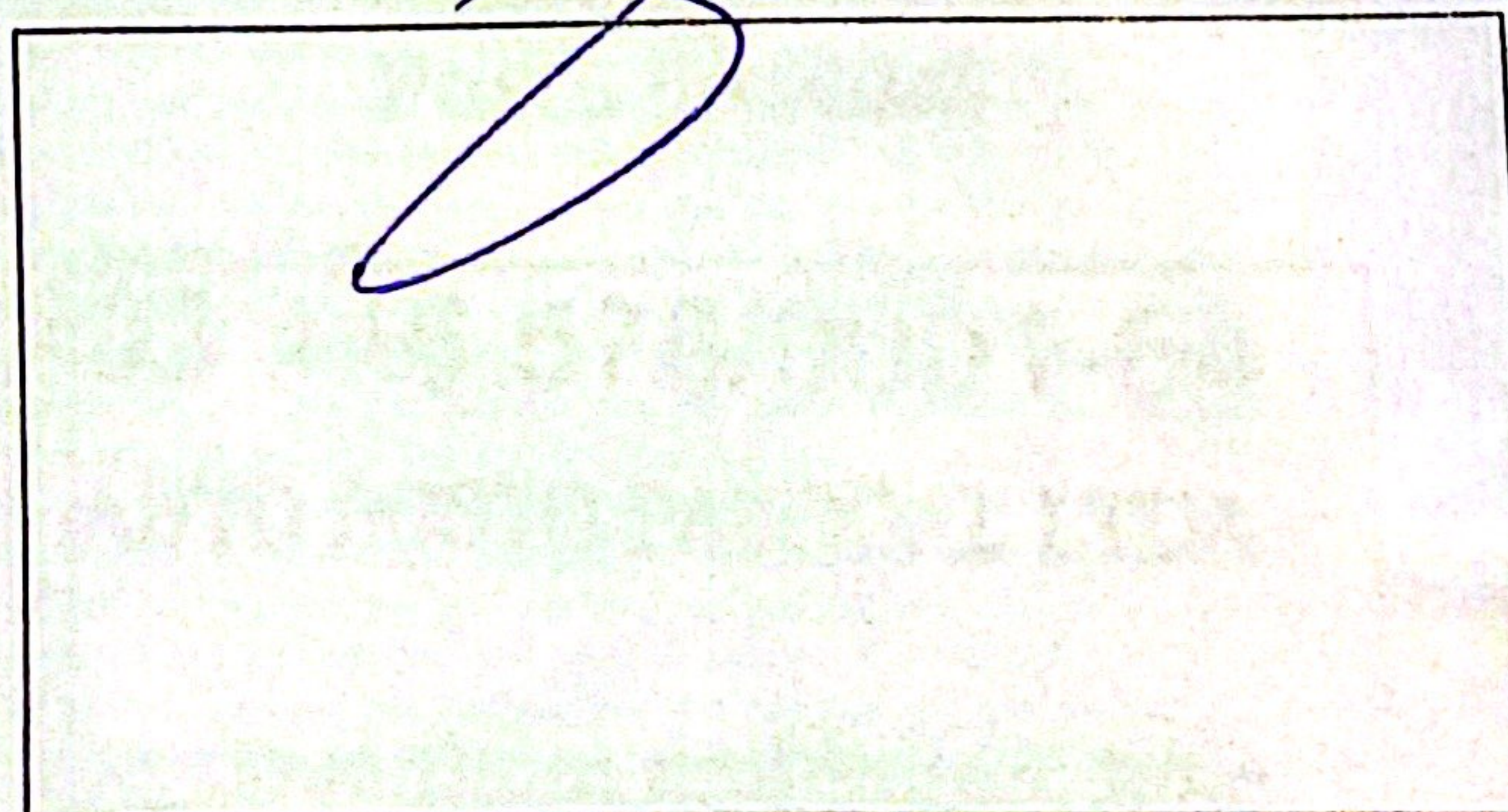
Valo Total R\$ 11.346,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: À Vista

Estão inclusos na proposta todas as despesas administrativas trabalhista e tributárias.

Frei Inocência, 13 de abril de 2023.



AUTO POSTO PASCOAL

Av. José Lucas de Oliveira, s/n - centro
Mathias Lobato/MG Cep: 35.110-000
CNPJ: 03.446.578/0001-64
Contato 33-3284-2373

PESQUISA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Frei Inocêncio

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Frei Inocêncio.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Gasolina Comum	1500	Lt	6.50	9750,00
02	Alcool	600	Lt	4.60	2760,00
Valo Total					R\$12.510,00

Valor por extenso: R\$ 12.510,00 (Doze mil quinhentas e dez reais)

Prazo de Validade da Proposta: 90 dias

Forma de Pagamento: Todo dia 20 de cada mês

Estão inclusos na proposta todos os custos, encargos e impostos.

Mathias Lobato, 31 de março de 2023.



Posto Pascoal

03 446.578/0001-64
AUTO POSTO PASCOAL LTDA
Av. José Lucas de Oliveira, S/Nº
Centro - CEP: 35 110-000
MATHIAS LOBATO M.G.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição Sucinta do Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência

Período de Vigência do Futuro Contrato: O contrato terá vigência no ato da sua assinatura e finalizando em 31 de dezembro de 2023.

1. **OBJETIVO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência

2. **JUSTIFICATIVA:** A prestação do serviço visa o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Frei Inocência por um período estimado de 09 meses.

Justificamos ainda que a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência será por dispensa por ser um valor que se enquadra nos termos do inciso II art. 75 da Lei 14.133/21.

3. **FUNDAMENTO LEGAL:** A Contratação da empresa para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência ora citado, tem amparo legal, integralmente, na Lei Lei 14.133/21, Parágrafo 1º, inciso IV.

4. **FORMAÇÃO DE PREÇOS:** As cotações foram realizadas com três empresas do ramo do objeto solicitado, sendo os valores em

Descrição do Serviço	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PRIMAVERA LTDA	AUTO POSTO TUCANO LTDA	POSTO PASCOAL	Média Global
Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência	R\$ 11.325,50	R\$11.346,00	R\$12.510,00	R\$11.727,16
TOTAL	R\$ 11.325,50	R\$11.346,00	R\$12.510,00	R\$11.727,16



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

A requerente adotou como critério para formação de planilha básica de preços o menor preço que foi da empresa Comércio de Combustíveis Primavera Ltda, CNPJ 29.203.147/0001-60.

5. PAGAMENTO

O pagamento referente ao objeto desta dispensa será efetuado através da ordem de pagamento em favor do CONTRATADO, depositado em conta corrente do CONTRATADO, até o dia 20 de cada mês, desde que seja apresentada a (s) respectivas Nota(s) Fiscal(is).

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para a Câmara, nos casos de inexecução, imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente da contratação será para atendimento após a assinatura do contrato e até 31/12/2023.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais estão no, inciso IV, Art. 72 da Lei 14.133/2021, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para o início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

Dotação	Valor Orçado	Valor Suplementar	Valor Total
Dotação Orçamentária: 01.122.0003.2002.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 11	50.000,00	0,00	50.000,00

8. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Sugerimos que seja feita uma dispensa de licitação com base nos Art. 23, Art. 72 e art. 75 da Lei 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

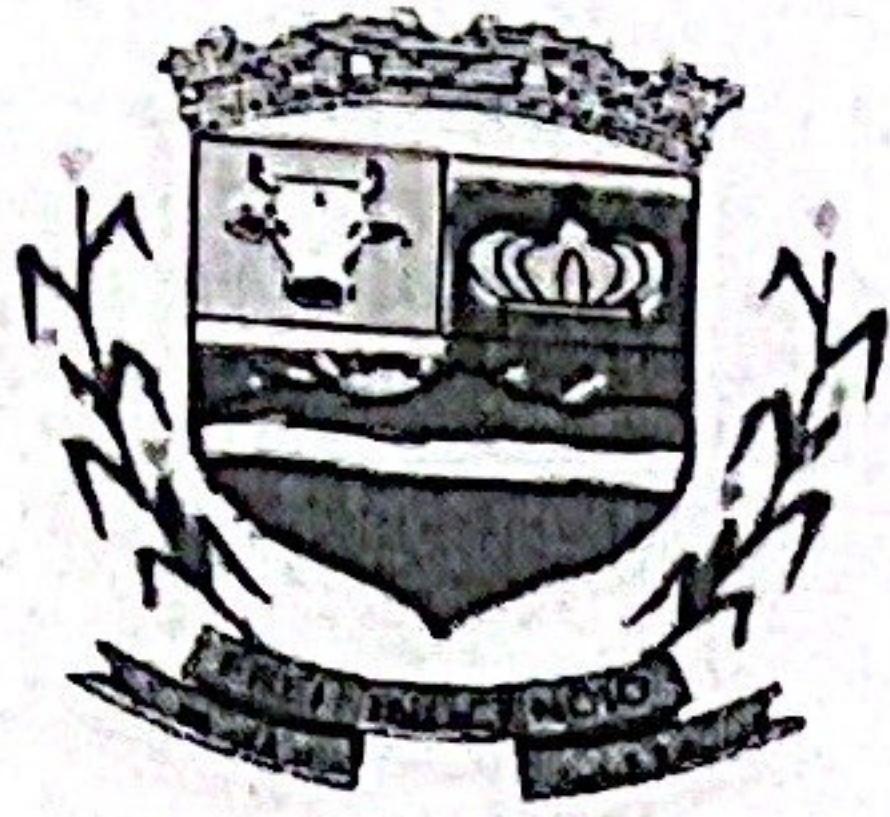
V - (...)

A contratação será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 72, inciso V da Lei 14.133/21, que diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000
CNPJ: 01.317.350/0001-49
E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br
Telefone: (33) 3284-2686

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

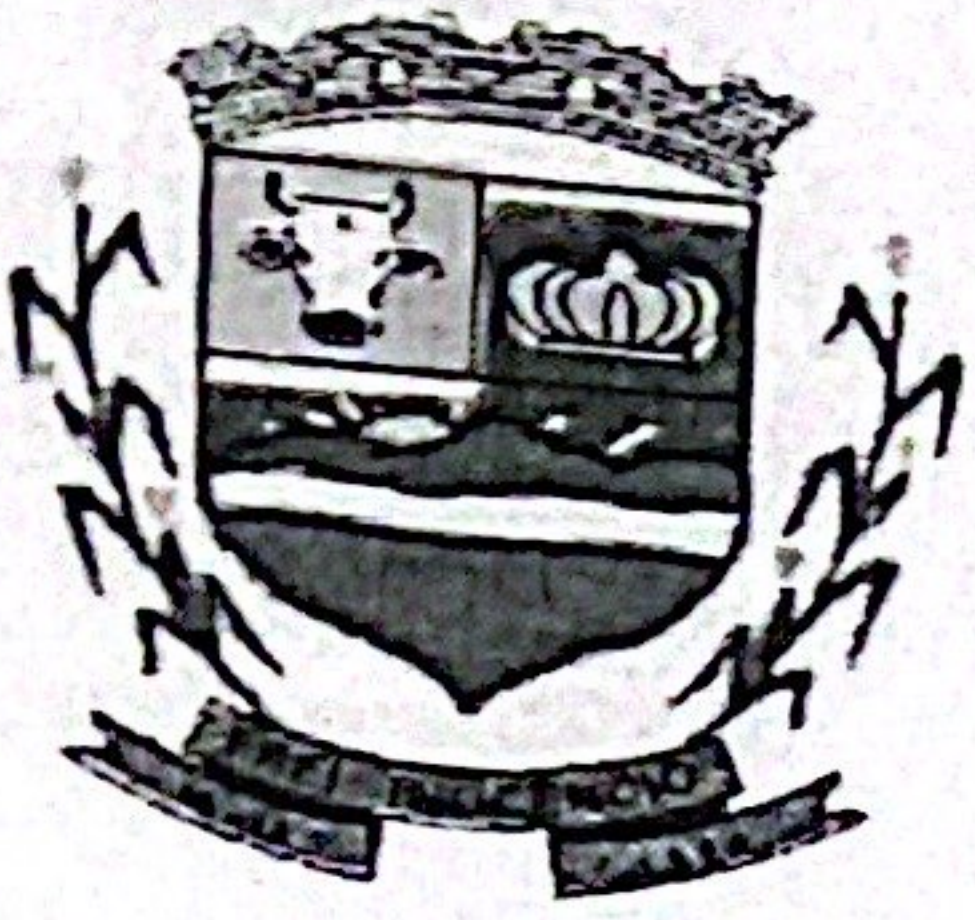
9. EXIGÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

Para a assinatura do contrato deverá ser apresentado pela contratada os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica

- Documentos de Constituição da Empresa e sua última alteração;
- CNPJ;
- CND do Sócio Administrador;
- Certidão de Débitos Tributários - Receita Estadual;
- Certidão Dívida Ativa da União – Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Certidão Municipal;
- Declaração como não emprega menor.

10. FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

O contratado ficará obrigado a cumprir fielmente o objeto, de forma que as prestações dos serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

Frei Inocência, 14 de abril de 2023.

GILSON

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação da empresa Comércio de Combustíveis Primavera Ltda, CNPJ 29.319.147/0001-69, por dispensa de licitação (art. 73, II da Lei 14.133/21), para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência, solicito a Vossa Senhoria a fim de informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto desta citada, bem como a indicação da respectiva dotação orçamentária, mencionando que o valor global da requisição é de R\$ 11.325,50 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

Frei Inocência, 14 de abril de 2023.

Francisca Lúcia Sales
Chefe de Contractação



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

DISPENSA 012/2023

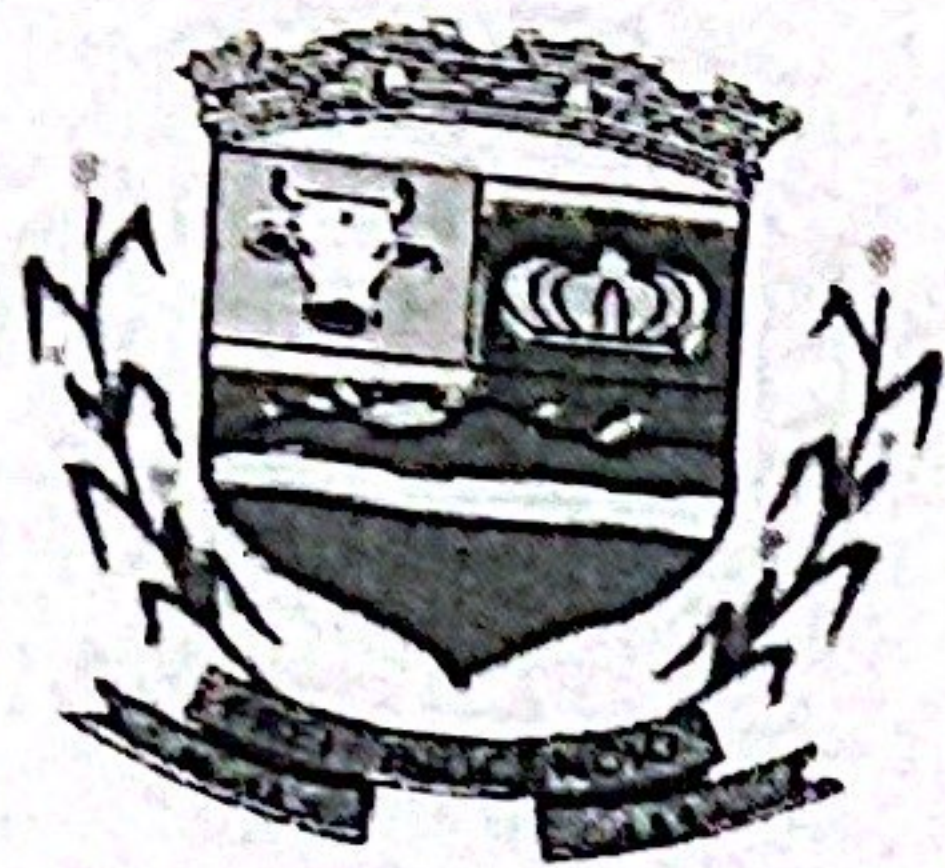
Prezado Senhor,

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação da empresa Comércio de Combustíveis Primavera Ltda, CNPJ 29.203.147/0001-60, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência, solicito de V.S.^a a fineza de informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor global da aquisição é de R\$ 11.325,50 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

Frei Inocência, 14 de abril de 2023.

Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

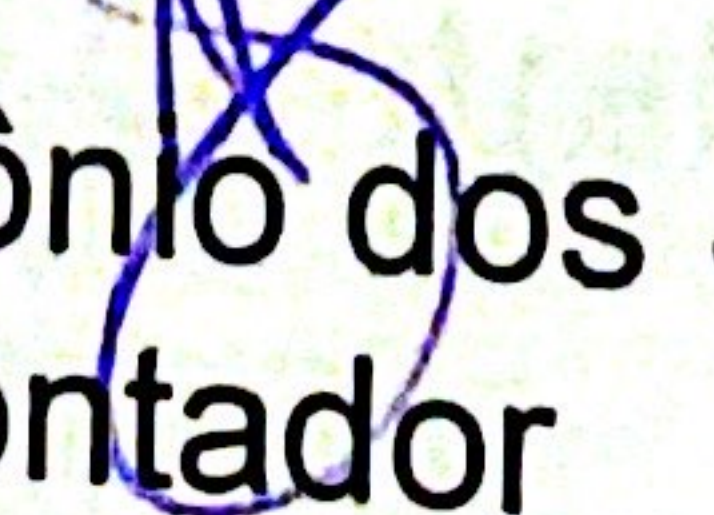
01.122.0003.2002.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 11

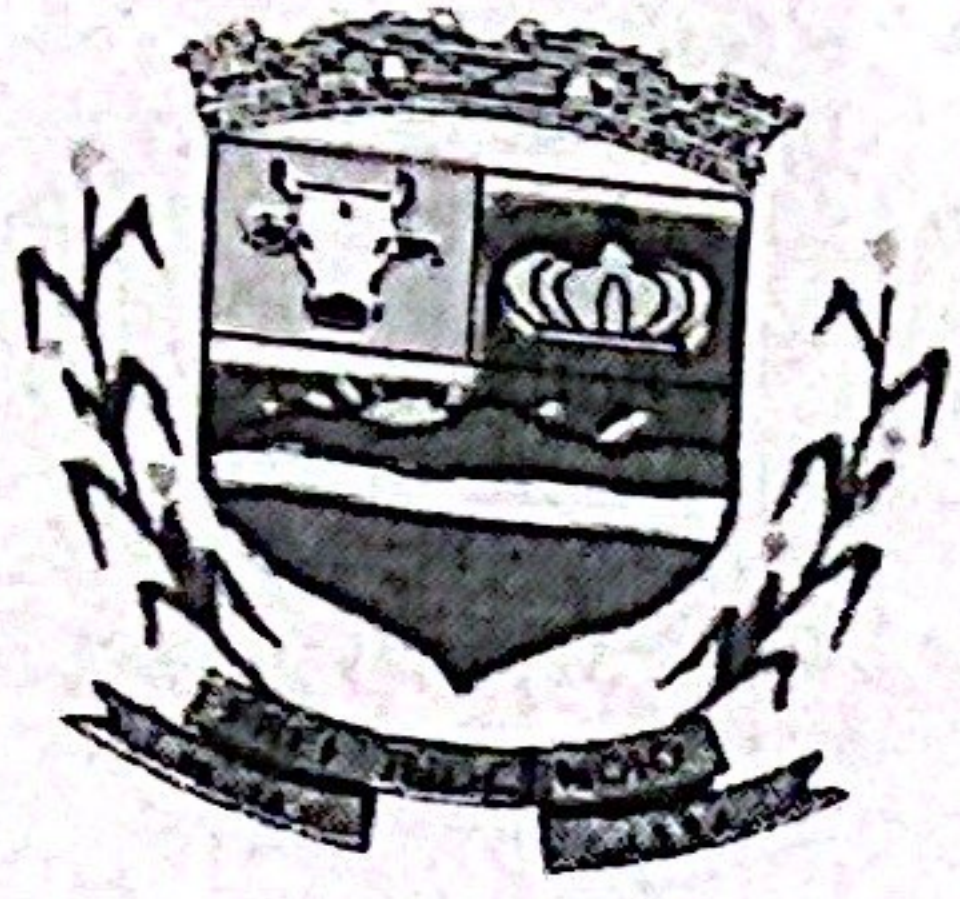
FINALIDADE:

Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência, através da empresa Comércio de Combustíveis Primavera Ltda, CNPJ 29.203.147/0001-60, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), no valor global de R\$ 11.325,50 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Informamos, para fins de comprovação em procedimento licitatório, que existe dotação orçamentária para este determinado fim e que os recursos referentes à dotação específica estão à disposição.

Frei Inocência, 14 de abril de 2023.


Carlos Antônio dos Santos
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

INFORMAÇÃO DA TESOUREARIA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação da Comércio de Combustíveis Primavera Ltda, CNPJ 29.203.147/0001-60, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência, solicito de V.S.^a a fineza de informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor global da aquisição é de R\$ 11.325,50 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

Frei Inocência, 17 de abril de 2023.

Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



PORTARIA Nº. 04, de 10 de janeiro de 2023

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VEREADOR
PARA A FUNÇÃO DE TESOUREIRO
DA CÂMARA MUNICIPAL E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais dispostas no art. 35, Inciso II, III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 20 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para a função de Tesoureiro da Câmara Municipal, o vereador Mauricio Pereira da Silva, portador do CPF 035.226.466-73 conferindo-lhe todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

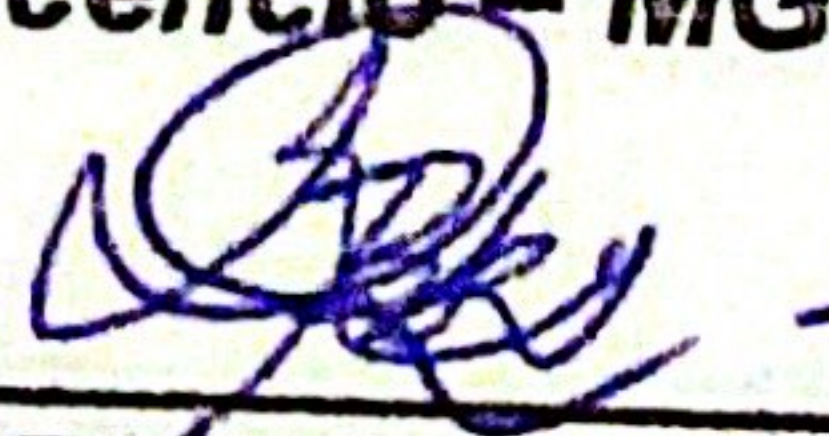
Frei Inocência, 10 de janeiro de 2023.

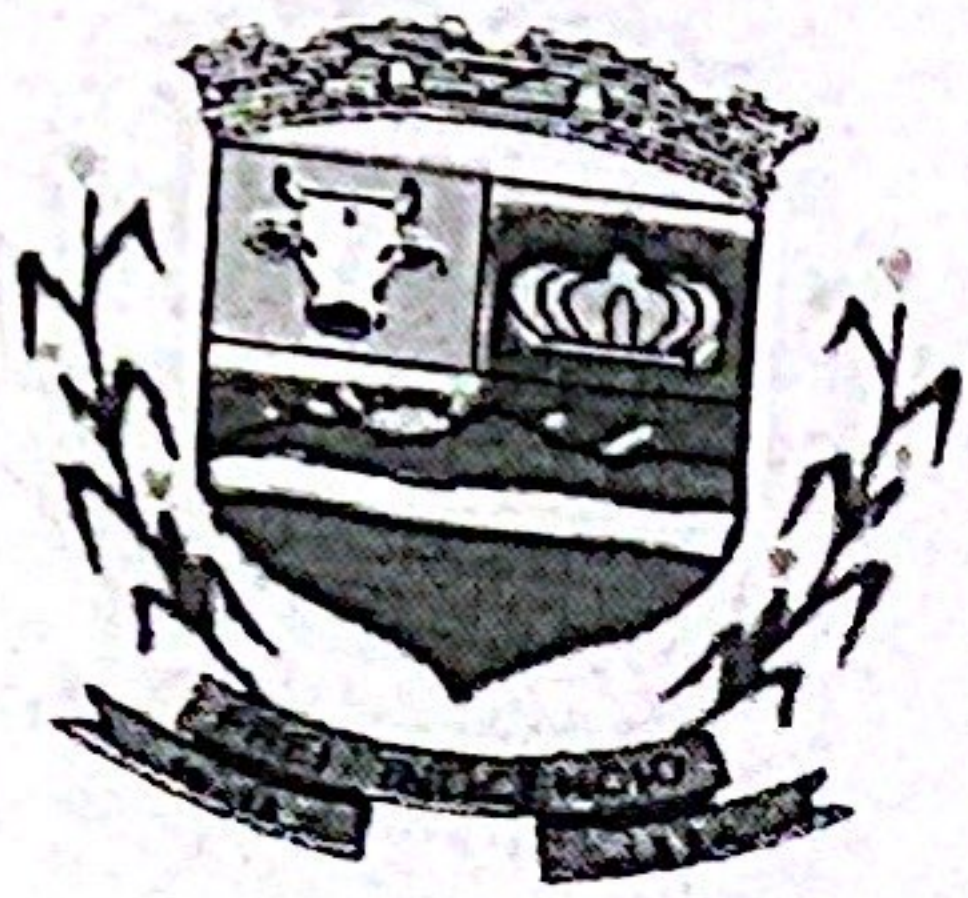
GILSON BARBOSA TEIXEIRA
GILSON BARBOSA TEIXEIRA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos 92 Lei Orgânica Municipal que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir das 10 horas do dia 10 de janeiro de 2023.

Frei Inocência - MG, 10 de janeiro 2023.


BRUNA Rodrigues Azevedo
Assessora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

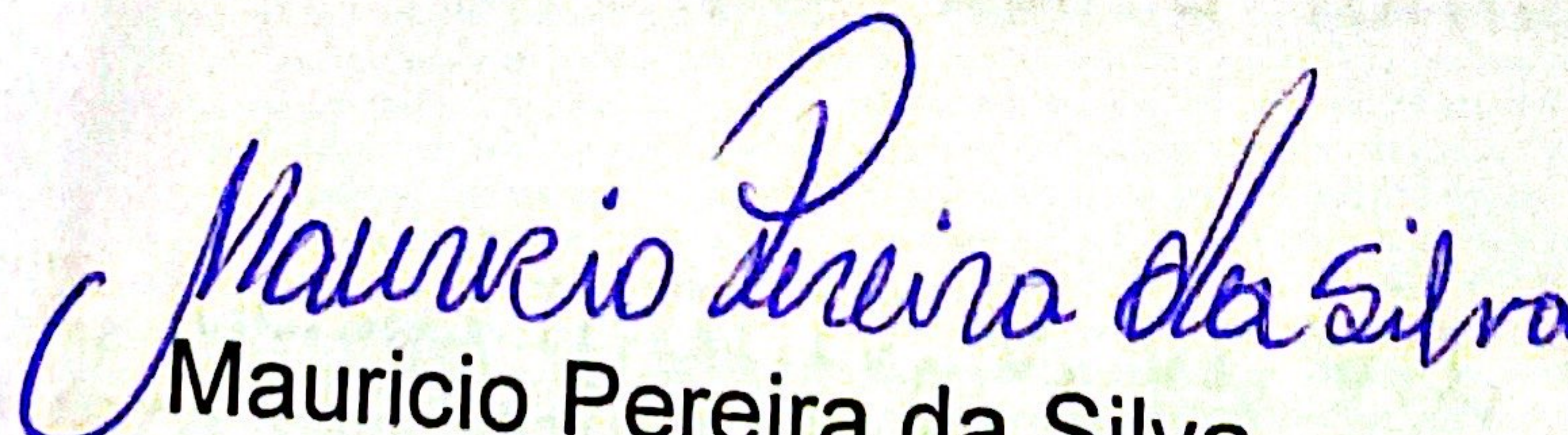
PARECER DA TESOUREARIA

Ao

Exmo. Sr.
Gilson Barbosa Teixeira
Presidente da Câmara

O chefe do serviço de tesouraria em atenção à consulta da Sra. Francisca Junia Silva Leal, que determina seja informado a existência de recursos financeiros para a contratação da empresa Comércio de Combustíveis Primavera Ltda, CNPJ 29.203.147/0001-60, levo ao conhecimento de V. Senhoria que há “previsão de recursos financeiros” para a devida contratação.

Frei Inocência, 17 de abril de 2023.


Mauricio Pereira da Silva
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

Ofício nº: 012/2023

Data: 17 de abril de 2023

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 que leva ao entendimento que toda aquisição de bens ou serviços será iniciada com a abertura de processo administrativo regular, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente. Vimos por meio deste, requerer de V. Exa. Providências cabíveis para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Devido a necessidade da contratação, realizamos três (03) cotações de preço, conforme anexo a este ofício.

Conforme cotações de preços realizadas, confirma-se o menor preço dos serviços pela empresa Comércio de Combustíveis Primavera Ltda, CNPJ 29.203.147/0001-60, perfazendo um valor total de R\$ 11.325,50 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Diante deste, entendemos que a melhor forma de contratação é por meio de dispensa de licitação, por ser a forma mais rápida de contratação.

Nos termos do art. 72, incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, deverá ser comprovada por meio de documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, estimativa de despesa, parecer jurídico e pareceres técnicos, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Tendo como fonte de recursos: 1- Recurso do exercício corrente, 00 – Recurso Ordinários. A certidão que informará os recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

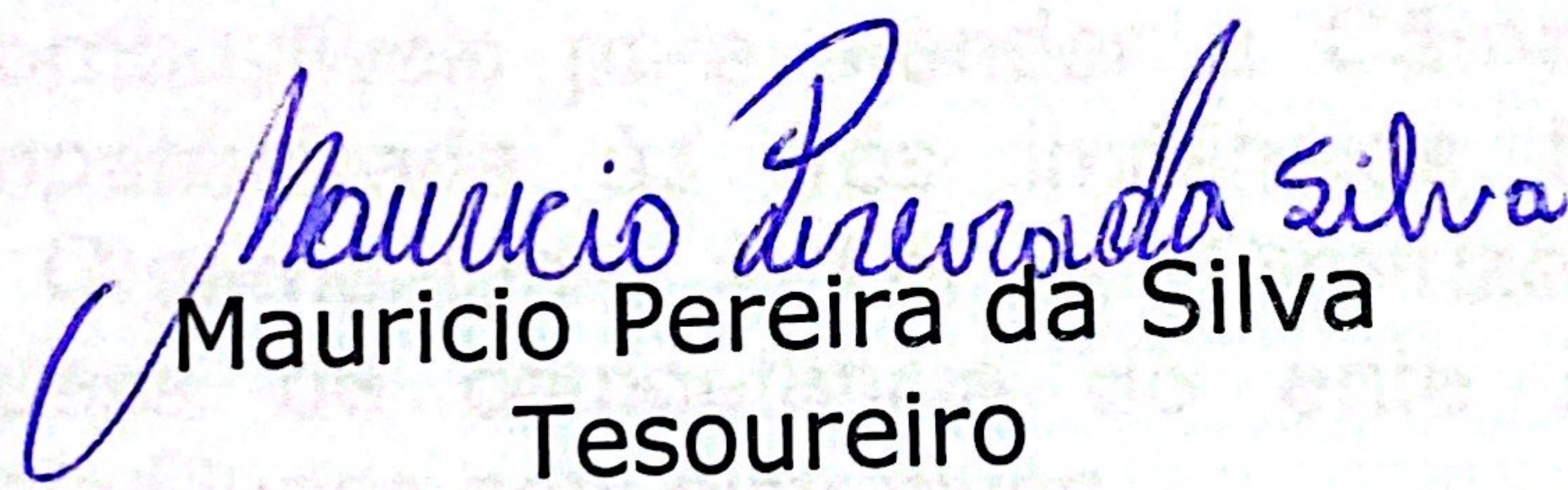
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000
CNPJ: 01.317.350/0001-49
E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br
Telefone: (33) 3284-2686

orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no orçamento municipal do exercício de 2023, especificando:

Dotação	Valor Orçado	Valor Suplementar	Valor Total
Dotação Orçamentária: 01.122.0003.2002.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 17	10.000,00	0,00	10.000,00

Portanto, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação.

Atenciosamente,


Mauricio Pereira da Silva
Tesoureiro

Gilson Roberto Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência, Sr. Gilson Barbosa Teixeira, diante das informações obtidas e no pleno gozo de suas atribuições, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu art. 16. Declara, sob as penas da Lei, que a despesa com a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual e é despesa de competência do ente licitante, destinado à manutenção de suas atividades administrativas.

Frei Inocência, 17 de abril de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

À

Empresa

Comércio de Combustíveis Primavera Ltda, CNPJ 29.203.147/0001-60

Endereço: Av. Dr. João de Souza Lima, 1425 - centro, Frei Inocência/MG,
Cep: 35.112-000

Processo Licitatório nº 012/2023

Dispensa: 012/2023

Prezada,

Caso seja de vosso interesse contratar com esta municipalidade nos termos da proposta apresentada, solicito vosso comparecimento ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Frei Inocência no dia 24/04/2023 às 8:30, para as deliberações de praxe, acerca do Processo Licitatório 012/2023, Dispensa 012/2023, cujo objetivo é a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência, pelo valor global de R\$ 11.325,50 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Frei Inocência, 17 de abril de 2023.

Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210975810

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2052867291

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FREI INOCENCIO

Local

7 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7715305 em 13/02/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA, Nire 31210975810 e protocolo 200639277 - 12/02/2020. Autenticação: 33FFFCE642F54F584A5381EC63B4E3C6A3CA61E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/063.927-7 e o código de segurança HGqa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/063.927-7	MGN2052867291	07/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.792.696-95	EMANUEL FELIPE ALVES MATA DA CRUZ
869.183.706-34	GEDEON MATA DA CRUZ
049.687.926-03	GEHER MARIANO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA
CNPJ: 29.203.147/0001-60**

GEDEON MATA DA CRUZ, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Central de Minas/MG, nascido aos 18/07/1973, RG MG-6.478.044 SSP/MG, CNH Nº 00978243065, CPF n. 869.183.706-34, residente e domiciliado na Rua Constantino Ômega, 293, apto 302, Bairro Esplanada, Governador Valadares/MG, CEP 35.020-140.

GEHER MARIANO ALVES, brasileiro, casado separação de bens, empresário, natural de Aimorés/MG, nascido aos 04/12/1981, RG MG-12.320.467 SSP/MG, CNH Nº 02447743408, CPF n. 049.687.926-03, residente e domiciliado na Rua Constantino Ômega, 282, Bairro Esplanada, Governador Valadares/MG, CEP 35.020-140.

Únicos componentes da sociedade empresarial, denominada "**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PRIMAVERA LTDA**", registrada na JUCEMG sob n. 3121097581-0 de 04/12/2017, CNPJ 29.203.147/0001-60, com sede e foro na Av. Doutor João De Souza Lima, 1455, Lote 28 Quadra 51, Centro, Frei Inocência/MG, CEP 35.112-000, com o objetivo social a exploração do ramo de Comércio varejista de combustível para veículos automotores, promoverem a seguinte alteração em seu primitivo contrato social, como passam a expor:

1. **ADMISSÃO DE SOCIO**: A partir desta data e presente alteração, admitem-se o sócio **EMANUEL FELIPE ALVES MATA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Central de Minas/MG, nascido aos 01/12/2002, RG MG-20.954.797 SSP/MG, CPF n. 085.792.696-95, EDILEUZA CRISTINA ALVES e GEDEON MATA DA CRUZ residente e domiciliado na Rua Constantino Ômega, 293, apto 302, Bairro Esplanada, Governador Valadares/MG, CEP 35.020-140, emancipado por concessão paterna e materna conforme escritura pública lavrada e devidamente averbada no Cartório Registro Civil da Comarca de Mantena/MG.
 2. **CESSÃO DE COTAS SOCIAIS**. O sócio **GEHER MARIANO ALVES**, detentor de 1% das cotas sócias, equivalentes a R\$ 1000,00 (mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, retira-se da sociedade, onde cede e transfere nesta data a totalidade de suas quotas sócias para o novo sócio **EMANUEL FELIPE ALVES MATA DA CRUZ**, já qualificada neste.
- PARÁGRAFO ÚNICO**: O sócio que ora retira-se da sociedade, fica sem direito ao ativo e totalmente desobrigado do passivo desta data em diante, dando plena e geral quitação à sociedade e aos sócios, não tendo o que reclamar no presente ou no futuro.
3. **CAPITAL SOCIAL**: Com a presente alteração, o capital social de **R\$100.000,00** (cem mil reais), dividido em cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, resta assim distribuído: **GEDEON MATA DA CRUZ**, detém a quantia de 99.000 (noventa e nove mil) cotas (99%), equivalentes a R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), e **EMANUEL FELIPE**

ALVES MATA DA CRUZ, detém a quantia de 1.000 (um mil) cotas (1%), equivalentes a R\$ 1.000,00 (mil reais) totalizando o capital.

4. **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercida somente pelo sócio **GEDEON MATA DA CRUZ**, sendo vedado o uso do referido nome empresarial em assuntos alheios ao objetivo social, tais como: avais, fianças, endossos, abonos e garantias a favor de terceiros e nas demais situações divergentes do objetivo social, assim como também assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização de todos os sócios.
5. **RETIRADA PRÓ-LABORE** - A título de pró-labore, os sócios, de comum acordo, poderão fixar a qualquer tempo uma retirada mensal pelo exercício da administração, respeitando as disposições regulamentadoras.
6. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, que não está (ao) impedido(s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Em face das modificações, os sócios deliberaram em consolidar o contrato social, que passará ter a seguinte redação:

1. **NOME EMPRESARIAL** - A sociedade girará sob o nome empresarial de " **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA**".
2. **SEDE E FORO** - A sede e o foro da sociedade na **AV. DOUTOR JOÃO DE SOUZA LIMA, 1455, LOTE 28 QUADRA 51, CENTRO, FREI INOCENCIO/MG, CEP 35.112-000**.
3. **OBJETIVO SOCIAL** - A sociedade tem como objetivo social à exploração do ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE (47.31-8-00)**.
4. **INÍCIO DAS ATIVIDADES** - A sociedade iniciou suas atividades na data de **04/12/2017**, e seu prazo de duração será por tempo **INDETERMINADO**.
5. **CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de **R\$ 100.000,00 (trezentos mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA
CNPJ: 29.203.147/0001-60**

integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios, nesta data, e fica assim distribuído entre os componentes da sociedade: **GEDEON MATA DA CRUZ**, detém a quantia de 99.000 (noventa e nove mil) cotas (99%), equivalentes a R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), e **EMANUEL FELIPE ALVES MATA DA CRUZ**, detém a quantia de 1.000 (um mil) cotas (1%), equivalentes a R\$ 1.000,00 (mil reais) totalizando o capital.

6. **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
7. **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio **GEDEON MATA DA CRUZ**, vedado o uso do referido nome empresarial em assuntos alheios ao objetivo social, tais como: avais, fianças, endossos, abonos e garantias a favor de terceiros e nas demais situações divergentes do objetivo social, assim como também assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização de todos os sócios.
8. **RETIRADA PRÓ-LABORE** - A título de pró-labore, os sócios, de comum acordo, poderão fixar a qualquer tempo uma retirada mensal pelo exercício da administração, respeitando as disposições regulamentadoras.
9. **EXERCÍCIO SOCIAL** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o(s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua (s) administração (ões), procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e/ou perdas apuradas. Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.
10. **FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para o citado fim. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
11. **ABERTURA DE FILIAIS** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA
CNPJ: 29.203.147/0001-60

12. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, que não está (ao) impedido(s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento de contrato social, assinam nele os contratantes, em via única de igual forma e teor.

Frei Inocência/MG, 31 de janeiro de 2020.

GEDEON MATA DA CRUZ assinado digitalmente

GEHER MARIANO ALVES assinado digitalmente

EMANUEL FELIPE ALVES MATA DA CRUZ assinado digitalmente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/063.927-7	MGN2052867291	07/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.792.696-95	EMANUEL FELIPE ALVES MATA DA CRUZ
869.183.706-34	GEDEON MATA DA CRUZ
049.687.926-03	GEHER MARIANO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



EM BRANCO



DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	Número do livro
Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	dddd (1987) Ano do Registro	999 (050)	Número da folha
Padrão	aaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Matrimônio) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Nascimento) 6: Livro D (Registro de Nascimento) 7: Livro E (Nascimento após registro no Registro Civil)	hhhhh (000533)	Número do termo
aaaaa (00188-3) Código Nacional da Serventia (identificação única de cartório)			ii (31)	Dígito Verificador
bb (01) Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos incorporadas				

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7715305 em 13/02/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA, Nire 31210975810 e protocolo 200639277 - 12/02/2020. Autenticação: 33FFFCE642F54F584A5381EC63B4E3C6A3CA61E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/063.927-7 e o código de segurança HGqa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/063.927-7	MGN2052867291	07/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.792.696-95	EMANUEL FELIPE ALVES MATA DA CRUZ
869.183.706-34	GEDEON MATA DA CRUZ
049.687.926-03	GEHER MARIANO ALVES
050.944.506-38	MARTA GISELE ALVES AMARANTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Tabeliã: Fabiana Lopes Guimarães Morais
Rua Marechal Floriano, nº 610 - Centro - Telefax: (33) 3271-2170 - Gov. Valadares - MG - Cep.: 35.010-140

L. 255-N
F. 197

Escritura Pública de Emancipação que fazem:
GEDEON MATA DA CRUZ E OUTRA, a seu
filho EMANUEL FELIPE ALVES MATA DA
CRUZ, na forma abaixo:

Saibam os que esta virem que, 11 (onze) de março de 2019 (dois mil e dezenove), neste Serviço, nesta cidade, perante mim, Tabeliã Interina, compareceram como outorgantes, GEDEON MATA DA CRUZ, brasileiro, empresário, titular da CI nº MG-6.478.044/SSPMG e do CPF nº 869.183.706-34, divorciado por sentença decretada em 06/04/2004, proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mantena/MG, conforme certidão objeto da matrícula nº 0343060155 2000 2 00011 269 0001081 06 do Cartório de Paz e Notas de Central de Minas/MG, residente e domiciliado na Rua Peçanha nº 338, Apto 11, Centro, nesta cidade, com endereço eletrônico: "gedeon@ig.com.br"; e EDILEUZA CRISTINA ALVES, brasileira, empresária, titular da CI nº MG-8.595.397/PCMG e do CPF nº 050.463.766-52, divorciada por sentença decretada em 06/04/2004, proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mantena/MG, conforme certidão objeto da matrícula nº 0343060155 2000 2 00011 269 0001081 06 do Cartório de Paz e Notas de Central de Minas/MG, residente e domiciliada na Rua Constantino Ômega nº 293, Bairro Esplanadinha, nesta cidade, com endereço eletrônico: nega_1811@hotmail.com"; e como outorgado, EMANUEL FELIPE ALVES MATA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, titular da CI nº MG-20.954.797/PCMG e do CPF nº 085.792.696-95, residente e domiciliado na Rua Constantino Ômega nº 293, Bairro Esplanadinha, nesta cidade, nascido no dia 1º (primeiro) de dezembro do ano de dois mil e dois, objeto da matrícula nº 0343060155 2003 1 00002 067 0001466 66 do Cartório de Paz e Notas de Central de Minas/MG; reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Tabeliã Interina, e de cujas identidades e capacidades jurídicas, dou fé. E pelos outorgantes me foi dito que, são os pais do outorgado; e que, de comum acordo com o mesmo e por nele reconhecer bom senso e capacidade para exercer os atos da sua vida civil, e prevalecendo-se da faculdade que lhes dão o Art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Código Civil/2002, vêm emancipá-lo como emancipado o tem para que, o mesmo fique habilitado a praticar os atos necessários e inerentes à maioridade. Pelo outorgado foi dito que, agradecia a seus pais a confiança nele depositada e aceitava a emancipação assumindo doravante, a responsabilidade por seus atos. As partes foram orientadas sobre a necessidade de se protocolar o presente ato perante o Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais em que está o assento de nascimento do outorgado, para que venha surtir os devidos efeitos. Ficam arquivadas neste Serviço, as cópia conferidas com os documentos originais da Carteira de Identidade e CPF das partes e bem como a certidão de nascimento do

da Cruz
Mata
Alves
Felipe
Emanuel

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7715305 em 13/02/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA, Nire 31210975810 protocolo 200639277 - 12/02/2020. Autenticação: 33FFFCE642F54F584A5381EC63B4E3C6A3CA61E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/063.927-7 e o código de segurança HGO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Tabeliã: Fabiana Lopes Guimarães Morais
Rua Marechal Floriano, nº 610 - Centro - Telefax: (33) 3271-2170 - Gov. Valadares - MG - Cep.: 35.010-140

L. 255-N F. 197 V
outorgado, conforme Provimento nº 260 da CGJ/2013. Assim o disseram, outorgaram e me pediram lhes lavrasse esta que, lida e achada conforme, aceitam e assinam, do que dou fé. Eu, Fabiana Lopes Guimarães Morais, Tabeliã Interina, a fiz digital, imprimir e assino em público e raso. Em testemunho [assinatura] da verdade [assinatura].

Outorgantes:

[assinatura]
Gedeon Mata da Cruz

[assinatura]
Edileuza Cristina Alves

Outorgado:

[assinatura]
Emanuel Felipe Alves Mata da Cruz

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0105010391, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Governador Valadares. Nº selo de consulta: CRC95375, código de segurança : 2466066754781537Ato: 1401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 32,46. Recomepe: R\$ 1,95. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,83. Valor do ISS: R\$ 1,62. Total: R\$ 46,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R\$ 23,92. Recomepe: R\$ 1,44. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,96. Valor do ISS: R\$ 1,20. Total: R\$ 34,52. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 56,38. Valor Total do Recomepe: R\$ 3,39. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 18,79. Valor Total do ISS: R\$ 2,82. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 81,38. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Edileuza Cristina Alves
Emanuel Felipe Alves Mata da Cruz



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7715305 em 13/02/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA, Nire 31210975810 e protocolo 200639277 - 12/02/2020. Autenticação: 33FFFC642F54F584A5381EC63B4E3C6A3CA61E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/063.927-7 e o código de segurança HGqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/063.927-7	MGN2052867291	07/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.792.696-95	EMANUEL FELIPE ALVES MATA DA CRUZ
869.183.706-34	GEDEON MATA DA CRUZ
049.687.926-03	GEHER MARIANO ALVES
050.944.506-38	MARTA GISELE ALVES AMARANTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu MARTA GISELE ALVES AMARANTE, com inscrição ativa na OAB/MG sob o nº 139797, expedida em 10/08/2012, inscrito no CPF nº 050.944.506-38, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. (Certidão Nascimento Emanuel Averbado 2 páginas do documento);
2. (Escritura Pública de Emancipação de Emanuel 2 páginas do documento).

Data: 31/01/2020

Assinatura





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/063.927-7	MGN2052867291	07/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
050.944.506-38	MARTA GISELE ALVES AMARANTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA, de NIRE 3121097581-0 e protocolado sob o número 20/063.927-7 em 12/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7715305, em 13/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.687.926-03	GEHER MARIANO ALVES
085.792.696-95	EMANUEL FELIPE ALVES MATA DA CRUZ
869.183.706-34	GEDEON MATA DA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.687.926-03	GEHER MARIANO ALVES
869.183.706-34	GEDEON MATA DA CRUZ
085.792.696-95	EMANUEL FELIPE ALVES MATA DA CRUZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.687.926-03	GEHER MARIANO ALVES
869.183.706-34	GEDEON MATA DA CRUZ
085.792.696-95	EMANUEL FELIPE ALVES MATA DA CRUZ
050.944.506-38	MARTA GISELE ALVES AMARANTE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.687.926-03	GEHER MARIANO ALVES
869.183.706-34	GEDEON MATA DA CRUZ
085.792.696-95	EMANUEL FELIPE ALVES MATA DA CRUZ
050.944.506-38	MARTA GISELE ALVES AMARANTE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CADASTRO NACIONAL DA EMPRESA JURÍDICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.944.506-38	MARTA GISELE ALVES AMARANTE

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Faint background text and form fields, including "COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA", "NIRE 31210975810", "PROT. 200639277", "12/02/2020", "AUTENTICAÇÃO: 33FFFCE642F54F584A5381EC63B4E3C6A3CA61E", "MARTINELY DE PAULA BOMFIM", "SECRETARIA-GERAL", "13/02/2020"]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7715305 em 13/02/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA, Nire 31210975810 e protocolo 200639277 - 12/02/2020. Autenticação: 33FFFCE642F54F584A5381EC63B4E3C6A3CA61E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/063.927-7 e o código de segurança HGqA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.203.147/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2017
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO GENTIL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DR JOAO DE SOUZA LIMA	NÚMERO 1455	COMPLEMENTO LOTE 28 QUADRA51
CEP 35.112-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FREI INOCENCIO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESPACO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (33) 3021-2360		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 09:16:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1492005030

NOME
GEDEON MATA DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
6478044 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
869.183.706-34 18/07/1973

FILIAÇÃO
GENTIL MATA DA CRUZ
JUDITH AUGUSTA DA CRUZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00978243065 29/09/2022 04/12/1999



OBSERVAÇÕES
EAR;

PROIBIDO PLASTIFICAR
1492005030

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOVERNADOR VALADARES, MG DATA EMISSÃO 26/06/2017

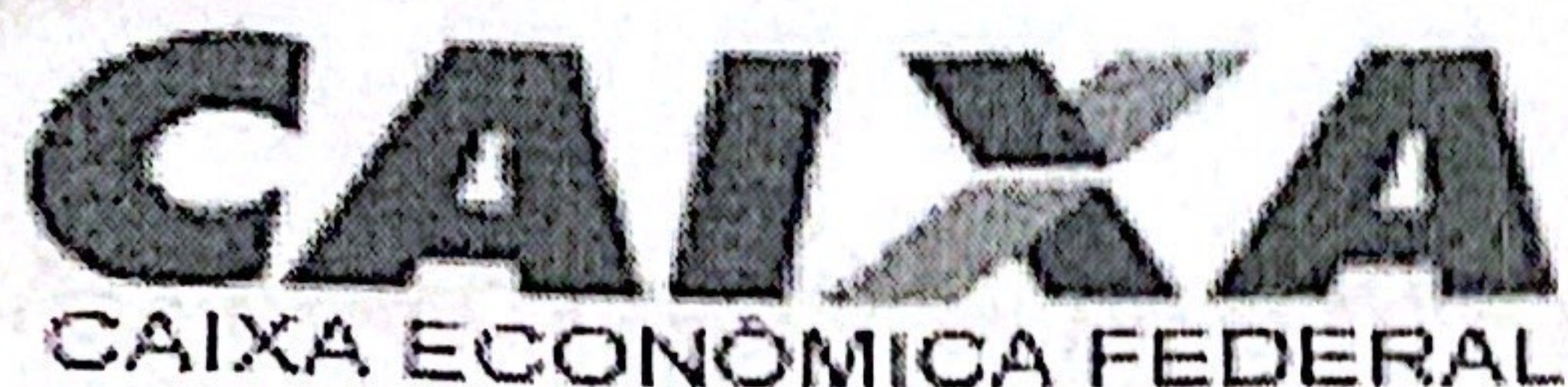
Rogério de Melo Franco Assis Aranjó
Diretor DETRAN/MG 19013514465
MG515443760

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.203.147/0001-60
Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA
Endereço: AVENIDA AV DOUTOR JOAO DE SOUZA LIMA 1425 / CENTRO / FREI INOCENCIO / MG / 35112-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040602155167262502

Informação obtida em 14/04/2023 14:47:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA
CNPJ: 29.203.147/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

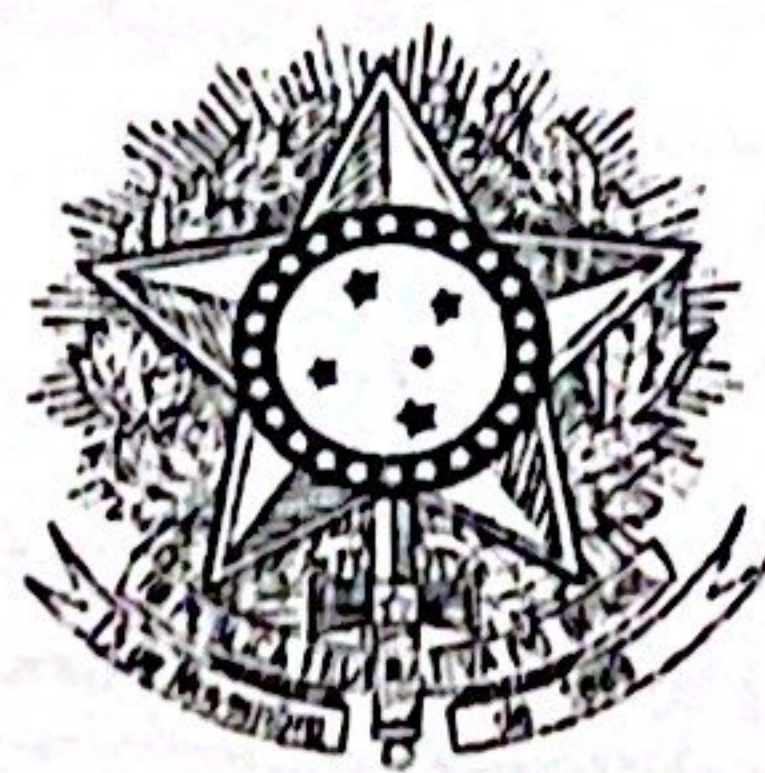
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:05 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **17F6.5C7E.1CBB.DA04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.203.147/0001-60
Certidão nº: 4345124/2023
Expedição: 30/01/2023, às 09:19:19
Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.203.147/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/01/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/04/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003089716.00-29

CNPJ/CPF: 29.203.147/0001-60

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DR JOAO DE SOUZA LIMA

NÚMERO: 1455

COMPLEMENTO: LOTE 28 QUADRA51,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35112000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: FREI INOCENCIO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
003089716.00-29	03.000515232-42	Em Aberto (DA)
003089716.00-29		Débito vencido omissivo de recolhimento no período: ICMS Normal 01-08-2021 a 31-08-2021
003089716.00-29		Débito vencido omissivo de recolhimento no período: ICMS Normal 01-09-2021 a 30-09-2021
003089716.00-29		Débito vencido omissivo de recolhimento no período: ICMS Normal 01-11-2021 a 30-11-2021
		Existe ocorrência de débito (s) de TFAMG. Favor dirigir-se à Administração Fazendária.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000614138942

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA, inscrita no CNPJ .sob nº 29.203.147/0001-60, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) GEDEON MATA DA CRUZ, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-6.478.044 Órgão expedidor SSP/MG e do C.P.F nº 869.183.706-34, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

FREI INOCÊNCIO 30 DE JANEIRO DE 2023

**GEDEON
MATA DA
CRUZ:869183
70634**

Assinado digitalmente por GEDEON MATA
DA CRUZ:86918370634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=19860129000106, OU
=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=ARCERTFY, OU=RFB e-CPF A3,
CN=GEDEON MATA DA
CRUZ:86918370634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.30 14:52:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

GEDEON MATA DA CRUZ – SOCIO/ADMINISTRADOR



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPATINGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA
CNPJ: 29.203.147/0001-60

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

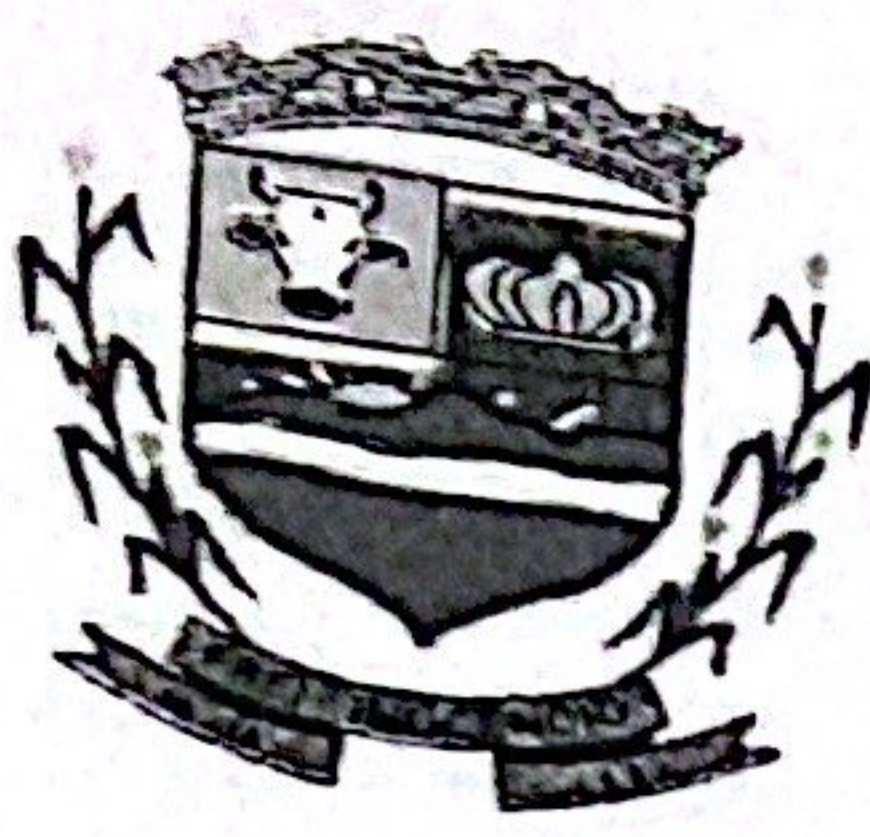
Certidão solicitada em 30 de Janeiro de 2023 às 09:26

IPATINGA, 30 de Janeiro de 2023 às 09:26

Código de Autenticação: 2301-3009-2638-0212-9215

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

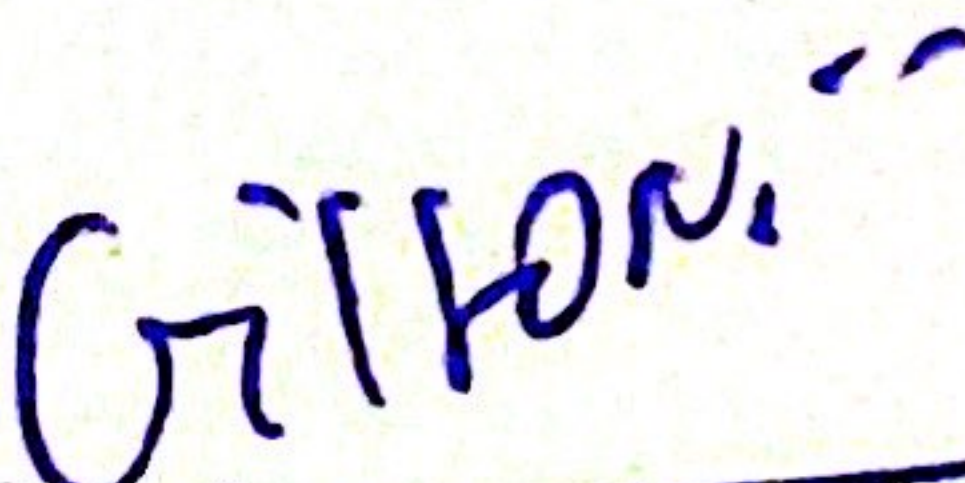
Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho à Assessoria Jurídica

Procedida a análise da documentação da empresa Comércio de Combustíveis Primeiros Ltda, CNPJ 29.203.147/0001-00, acostada nos autos do Processo nº 000.000.000/2023, tendo em vista o pedido feito pelo tesoureiro da Câmara o Sr Marício Pereira da Silva, para realizar procedimento de dispensa de licitação para a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência, na sua função institucional de órgão fiscalizador, com cotação de preços realizada previamente no valor R\$ 11.325,50 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), determino à Assessoria Jurídica, que instrua ao Agente de Contratação na realização dos procedimentos necessários à formalização do contrato de prestação de serviços, com a emissão de parecer após a elaboração da Contrato, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Frei Inocência, 19 de abril de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Procedida à análise da documentação da empresa Comércio de Combustíveis Primavera Ltda, CNPJ 29.203.147/0001-60, acostada aos autos do Processo Licitatório nº 012/2023 de Dispensa de Licitação nº 012/2023, destinado para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Estando este de acordo com os ditames da Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 72 seus incisos e seu parágrafo único e Art. 23, parágrafo 1º e inciso IV, opinamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Sr. Presidente da Câmara, e dada a devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Frei Inocência, 19 de abril de 2023.

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 DISPENSA 012/2023

Autorizo à contratação por Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II Art. 72 e seus incisos, Art 23 Parágrafo 1º e inciso IV, para a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Ordeno ao Agente de Contratação e Contabilidade que proceda à formalização do contrato respectivo empenhamento dos recursos na dotação orçamentária específica, para que esta adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, mando que se dê ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Frei Inocência, 19 de abril de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito que a Contratação de Empresa especializada em Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência, atende ao disposto no art. 75, inciso II, pois se encontra estimada em R\$ 11.325,50 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Foi demonstrada a Justificativa do preço e comprovação que está dentro do preço de mercado.

Declaramos que a Contratação por dispensa de licitação, por limite de valor, não representa fracionamento do objeto, conforme dispõe a lei Federal nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo o presente.

Frei Inocência, 20 de abril de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

TERMO DE RATIFICAÇÃO

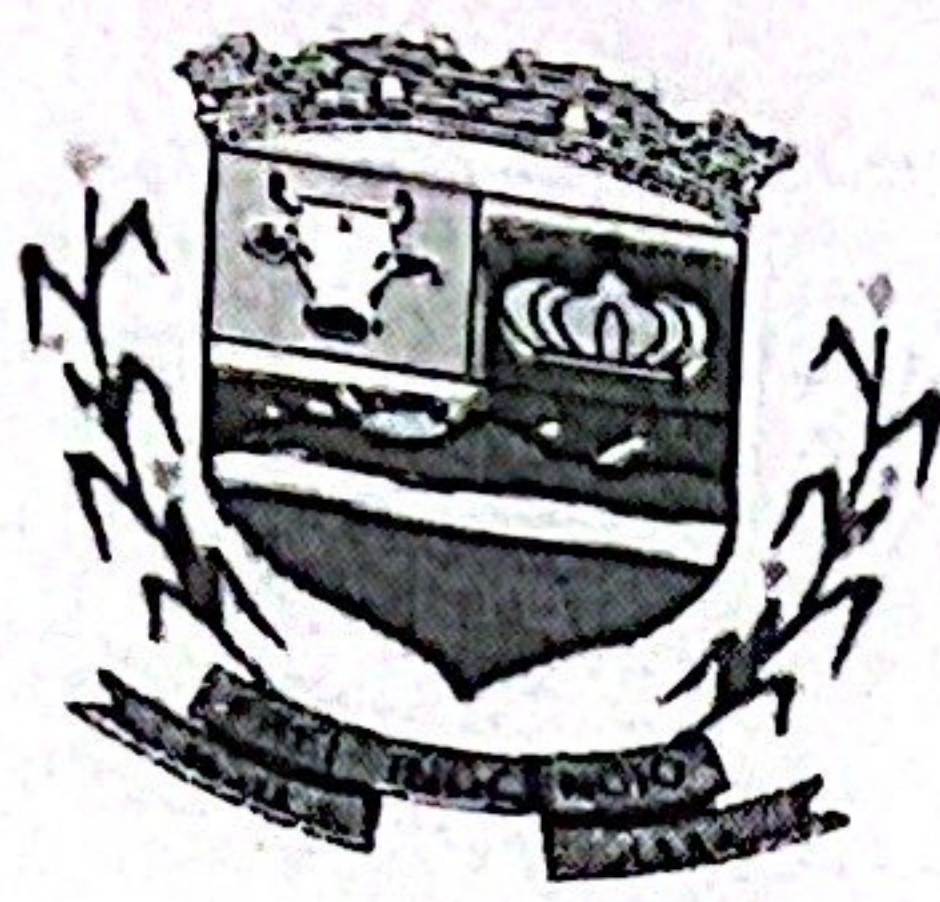
Gilson Barbosa Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, art. 72 incisos I a VIII, e Art 23, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Tendo presente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, Dispensa nº 012/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. E, autorizo o empenho da despesa no valor estimado de R\$ 11.325,50 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da empresa citada acima, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Frei Inocência, 20 de abril de 2023.

Gilson

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

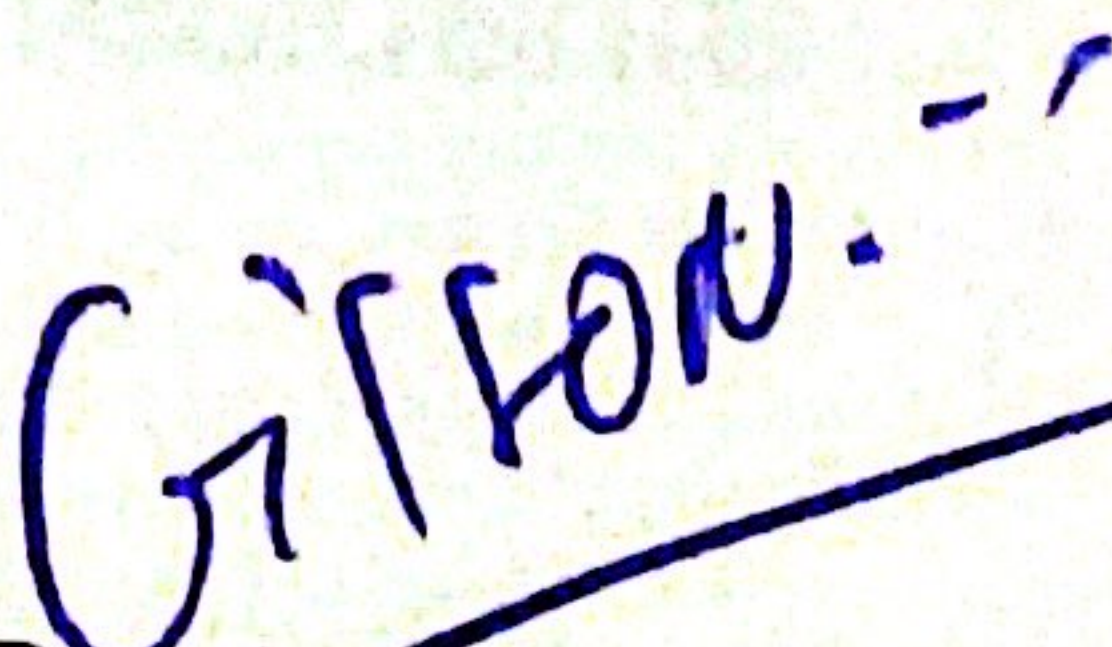
ADJUDICO a empresa Comércio de Combustíveis Primavera Ltda, CNPJ 29.203.147/0001-60, com o valor estimado R\$ 11.325,50 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Frei Inocência, 20 de abril de 2023.

Frei Inocência, 20 de abril de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

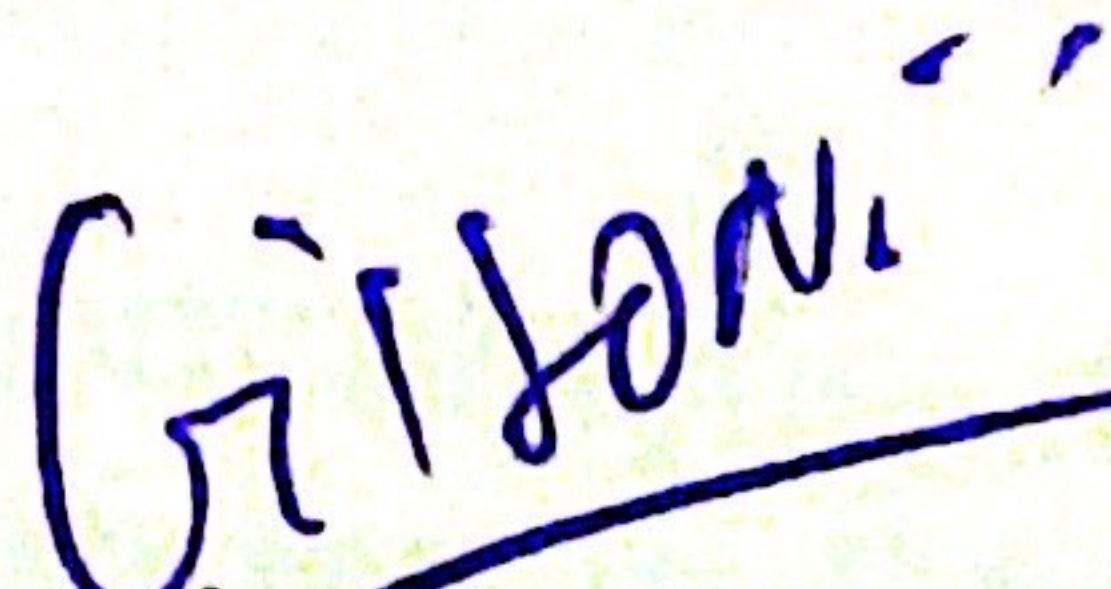
Telefone: (33) 3284-2686

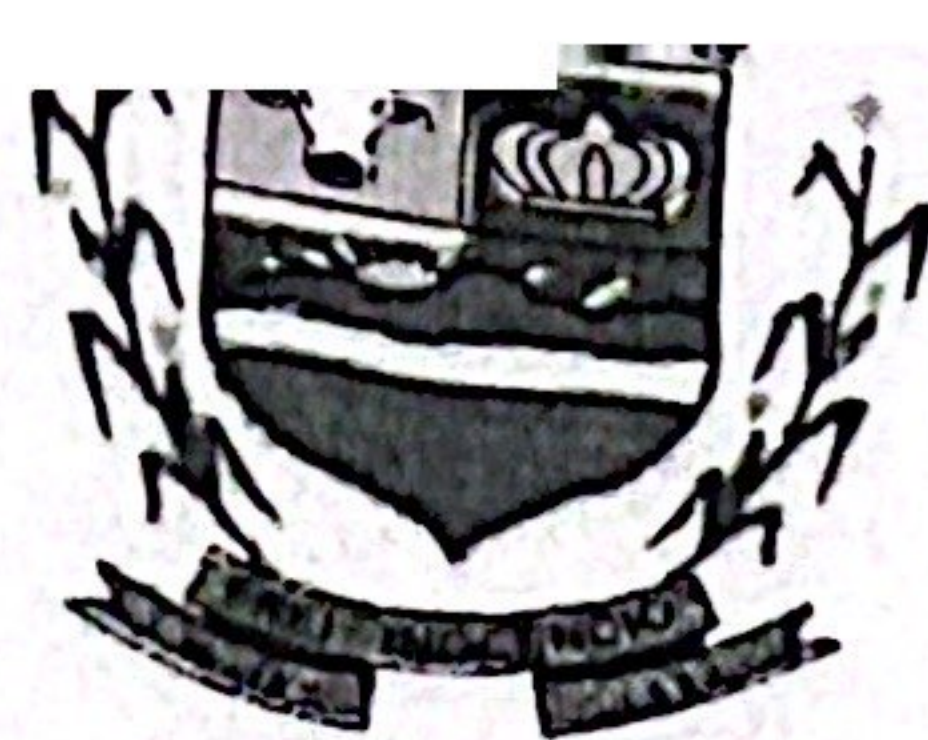
HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, Homologo para todos os efeitos legais, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, Dispensa nº 012/2023, referente Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Publique-se e Cumpra-se.

Frei Inocência, 20 de abril de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

Contrato Administrativo nº 012/2023

Processo Administrativo nº 012/2023

Dispensa nº 012/2023

Termo de contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA e a Empresa Comércio de Combustíveis Primavera Ltda, CNPJ 29.203.147/0001-60, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Gualter Ferreira Dias, nº. 50 - Centro – CNPJ 01.317.350/0003-49, neste ato representado pelo Presidente Sr. Gilson Barbosa Teixeira, brasileiro, casado, residente na Rua Diamantina, 95 - centro, Frei Inocência/MG, CEP: 35.112-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Comércio de Combustíveis Primavera Ltda, CNPJ 29.203.147/0001-60, situada na Av. Dr. João de Souza Lima, 1425- centro, Frei Inocência/MG, Cep 35.112-000, neste ato como seu representante legal o Sr. Gedeon Mata da Cruz, portador do CPF sob o nº 869.183.706-34, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo licitatório n.º 012/2023, Dispensa nº: 012/2023, homologado e ratificado em 20/04/2023, em observância ao disposto no Art. 89 § 1º e 2º da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação*, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência.

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. A Proposta do Contratado;

1.1.3. Termo de Contrato;

Gilson
At. Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

1.1.4. Documentos do Contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é 09 meses e finalizando em 31/12/2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V)

5.1. DO PREÇO

5.1.1. O valor global da contratação é de R\$ 11.325,50 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), sendo o pagamento efetuado no ato da aquisição do combustível e conforme a necessidade e quantidade.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado no abastecimento por meio da emissão da Nota Fiscal e ordem de Pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

1.1.1. O pagamento será efetuado no dia vinte de cada mês e após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

1.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.1.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de

Gilsoni



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

1.1.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.1.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

1.1.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/04/2023.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

GILSON
Assessoria



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Gilfoni
Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Gilson



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

GILSON
Adm...



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

Gilsoni

Adilson Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

11.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

11.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

11.4. *O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

Gilsoni
P. Inocêncio



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 124, Lei 14.133/21.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não

GILSON
Aderentes



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Frei Inocência, 24 de abril de 2023.

Gilson

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Frei Inocência

01.317.350/0003-49

Gilson Barbosa Teixeira

Presidente

Adriano

CONTRATADA

Comércio de Combustíveis Primavera Ltda

29.203.147/0001-60

Gedeon Mata da Cruz

869.183.706-34

TESTEMUNHAS:

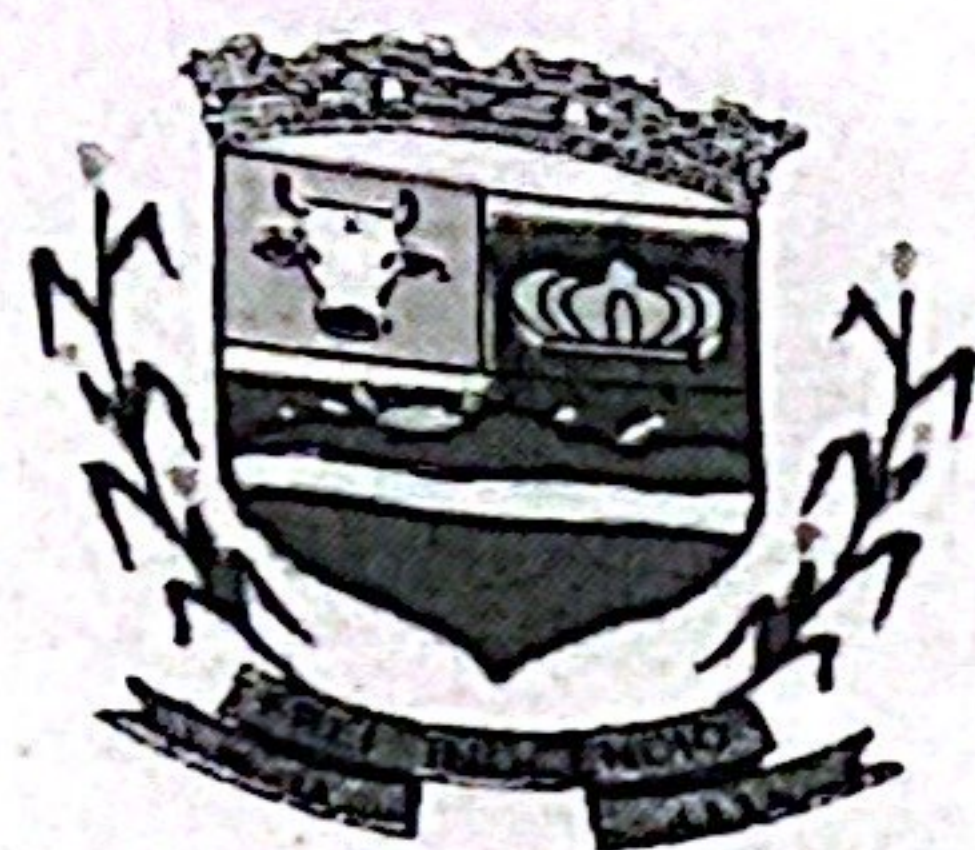
1-

Adriano

2-

Gilson

Adriano



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

DISPENSA 012/2023

PARTES: Câmara Municipal de Frei Inocêncio x Comércio de Combustíveis Primavera Ltda, CNPJ 29.203.147/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocêncio

DATA DO CONTRATO: 24/04/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.325,50 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0003.2002.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 17

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
DISPENSA 012/2023

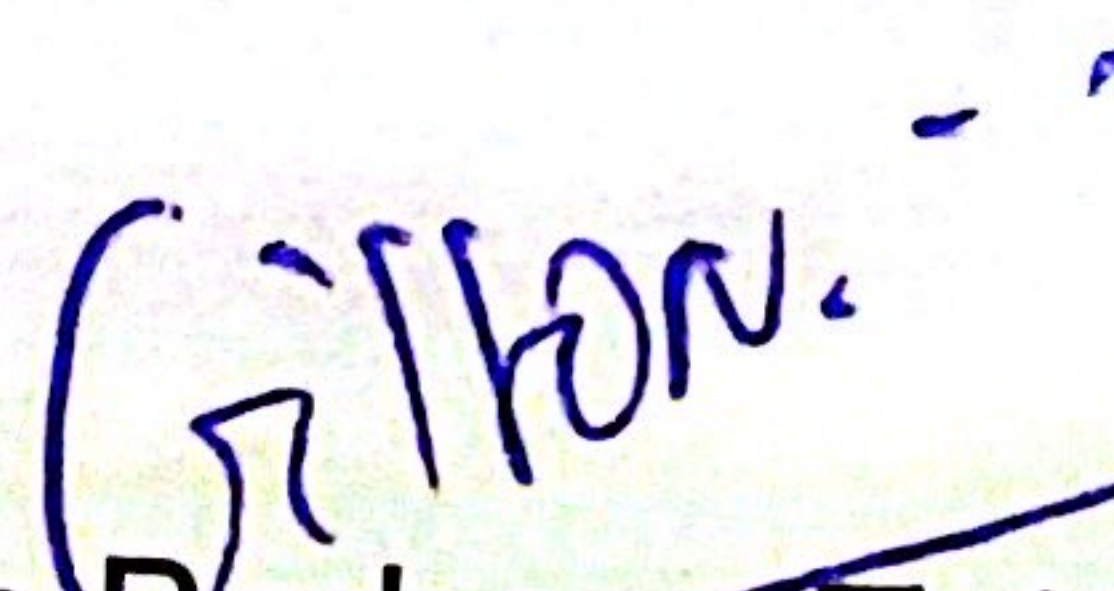
ORDEM DE SERVIÇO

À
Comércio de Combustíveis Primavera Ltda, CNPJ 29.203.147/0001-60

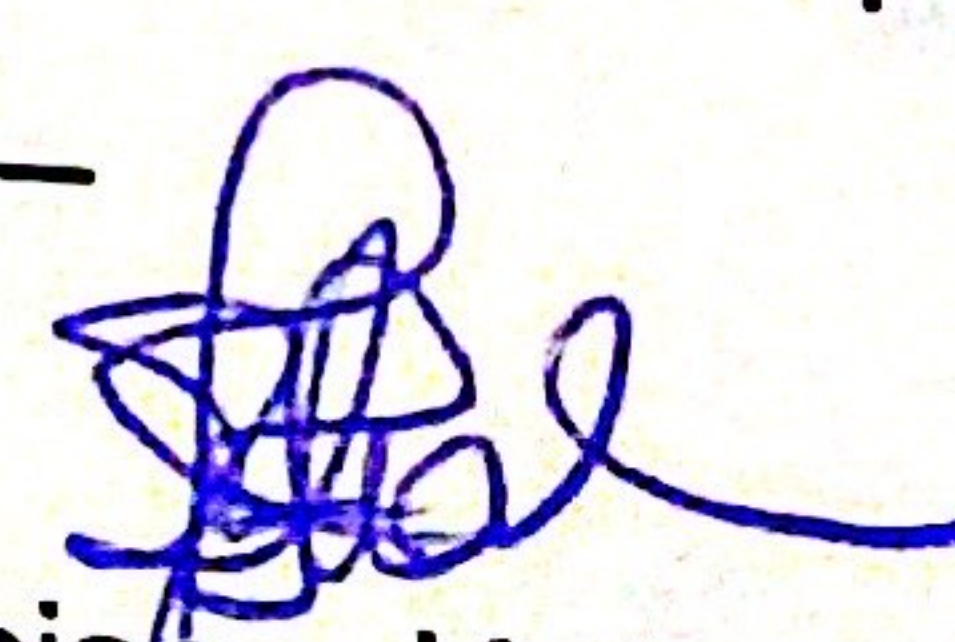
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência.

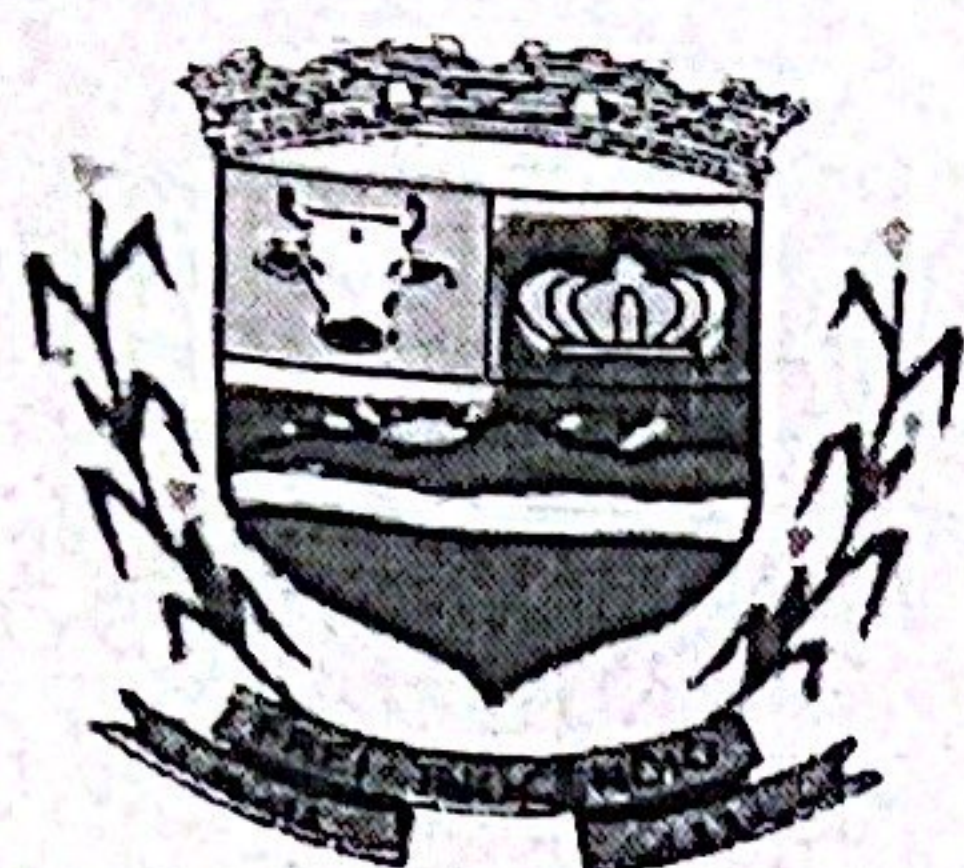
Pela presente ordem, autorizo a empresa acima identificada a iniciar os serviços contidos na proposta de preço.

Frei Inocência, 24 de abril de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente

Atesto que o extrato de RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Frei Inocência em
24 / 04 / 23


Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 DISPENSA 012/2023

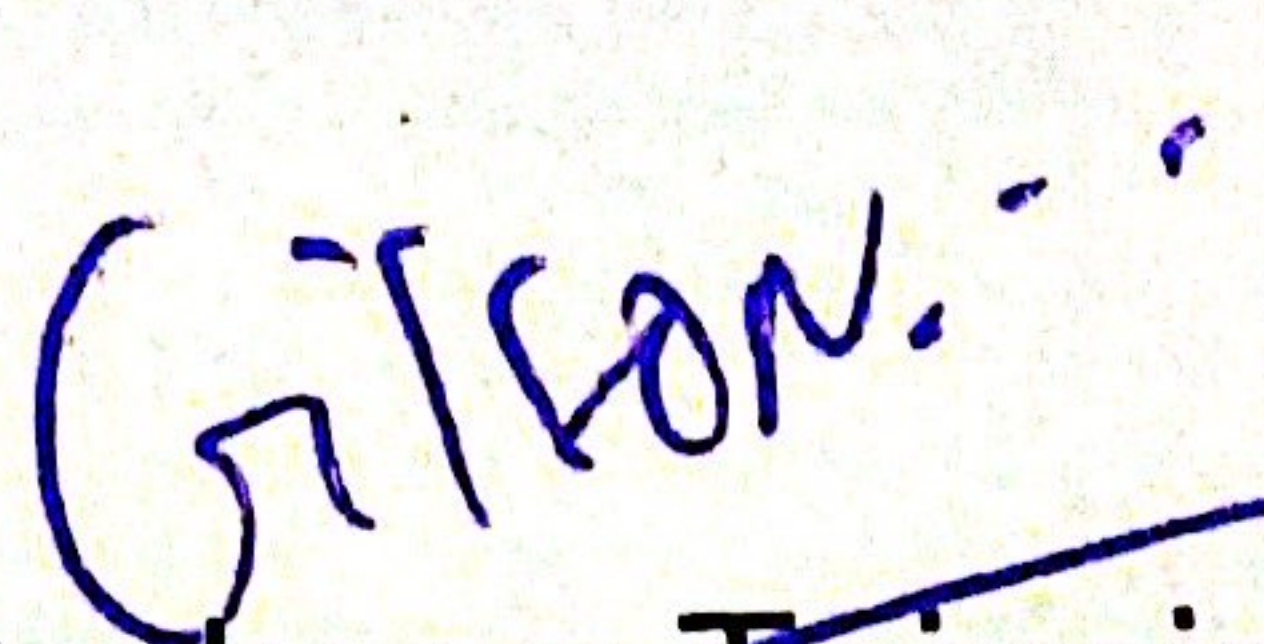
Ultimados os procedimentos da prestação de serviços, objeto desta licitação, com a emissão do empenho, confirmado a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando a disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Controladoria.

Cumpra-se,

Junte-se,

Frei Inocência, 24 de abril de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente